



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313  
CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº 1.505, 05 de abril de 2021.

PRORROGA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 1.497 DE 16 DE MARÇO DE 2021 ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021, SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, e em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

DECRETA:

Art. 1º - O município de Serrania – MG, em atendimento a prorrogação promovida pelo governo estadual junto à Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 que institui o protocolo "ONDA ROXA" do PROGRAMA MINAS CONSCIENTE prorroga até o dia 11 de abril de 2021 os efeitos dos Decretos nº 1.497, de 16 de março de 2021.

Este decreto entra em vigor nesta data, mantendo as demais disposições anteriores, inclusive seus anexos, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei e vigorará enquanto perdurar Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, datada de 17 de março de 2021

Serrania/MG, 05 de abril de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO  
Prefeito de Serrania/MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 05 / 04 / 2021  
*EW*